



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano IV - Recife, quinta-feira, 20 de julho de 2017 - Nº 135

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

SERTÃO E LITORAL SUL REFORÇAM COMBATE À CRIMINALIDADE COM
DUAS NOVAS CIPMS



Governador Paulo Câmara sancionou, nesta quarta (19/07), lei que cria a 9ª e a 10ª Companhias Independentes de Polícia Militar

O governador Paulo Câmara sancionou, nesta quarta-feira (19/07), lei que cria a 9ª e a 10ª Companhias Independentes de Polícia Militar em Pernambuco, levando mais ações de segurança pública para o Sertão do Araripe e o Litoral Sul do Estado. Na solenidade, realizada no Palácio do Governo, o secretário de Defesa Social de Pernambuco, Antônio de Pádua, ressaltou que a estruturação das companhias reforçará o combate aos Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLIs) e Crimes Violentos contra o Patrimônio (CVPs).

A 9ª CIPM levará as municípios de Araripina, Ipubi e Trindade, no Sertão, um efetivo de 250 policiais militares, atendendo a uma população de 150 mil pessoas. Já a 10ª CIPM irá otimizar a segurança pública em Tamandaré, Barreiros, Sirinhaém, Rio Formoso e São José da Coroa Grande, com 350 homens. Na região, residem 154 mil

peessoas.

Os municípios abarcados pela 9ª e pela 10ª Companhias faziam parte das Áreas Integradas de Segurança (AIS) 24 e 13, respectivamente. A partir do funcionamento das novas CIPMs, será possível reforçar o policiamento nos municípios que permanecem abrangidos pelas AIS.

No Sertão do Araripe, a criação da 9ª Companhia é motivada pelo desenvolvimento socioeconômico da região, maior polo gesseiro do país. "Tal situação elevam a necessidade de policiamento ostensivo, em virtude do acréscimo dos índices de violência, causado por esse desenvolvimento", enfatizou o secretário Antônio de Pádua.

Já a 10ª Companhia Independente de Polícia Militar, que terá como sede Tamandaré, visa ampliar as atividades de combate ao crime no Litoral Sul de Pernambuco, assim como promover um policiamento mais eficaz na divisa com Alagoas. O objetivo é a redução dos CVLIs e CVPs.

"Tenho certeza e a convicção de que essas novas Companhias Independentes inaugurarão um novo tempo para essas cidades, com mais policiamento, mais qualidade de vida, sensação de segurança e, conseqüentemente, menos violência", assegurou o secretário de Defesa Social de Pernambuco.

O governador Paulo Câmara frisou que a criação da 9ª e da 10ª CIPM está inserida em uma série de ações que demonstram o esforço do Estado no enfrentamento à violência. "Já apresentamos, no início deste ano, o Plano de Ação com vistas a diminuir os números de homicídios, furtos, roubos, combatendo efetivamente a criminalidade. Esse plano de investimentos está conectado com o que é preciso ser feito para o restabelecimento da paz no nosso Estado, e os esforços são diários", ressaltou.

Paulo Câmara também destacou que as duas novas companhias dialogam com os esforços de combate ao tráfico de drogas, crime organizado e políticas preventivas da criminalidade. "A violência tem aumentado no Brasil, todos nós sabemos que tem muitos motivos por trás disso, mas o motivo econômico, o motivo social e, principalmente, o tráfico de drogas, são elementos chaves que precisam ser combatidos e que nós vamos continuar a combater. Então vamos em frente trabalhar por um Pernambuco mais seguro."

Foto Divulgação: Secretaria de Imprensa

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 135 DE 20/07/2017

1.1 - Governo do Estado:

LEI Nº 16.114, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Cria Organizações Militares Estaduais – OMEs, da Polícia Militar de Pernambuco - PMPE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a 9ª Companhia Independente de Polícia Militar – 9ª CIPM, Organização Militar Estadual – OME, da Polícia Militar de Pernambuco - PMPE, subordinada diretamente à Diretoria Integrada do Interior II da Polícia Militar – DINTER II, com sede no Município de Araripina.

Art. 2º Fica criada a 10ª Companhia Independente de Polícia Militar - 10ª CIPM, Organização Militar Estadual – OME, da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, subordinada à Diretoria Integrada do Interior I da Polícia Militar – DINTER I, com sede no Município de Tamandaré.

Art. 3º O Anexo II da Lei nº 13.487, de 1º de julho de 2008, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei devem correr por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei mediante decreto.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 19 de julho do ano de 2017, 201º da Revolução Republicana Constitucionalista e 195º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
MILTON COELHO DA SILVA NETO
MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS
ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

ANEXO I

“ANEXO II DA LEI Nº 13.487, DE 2008 (NR)

GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE COMANDO - SÍMBOLO GEC e GAT NA PMPE			
DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.	VALOR
.....
Comandante de Companhia Independente ou Especializada	GEC-1	15 (NR)	R\$ 1.275,00
.....
Comandante de Pelotão, Subcomandante de Companhia Independente ou Especializada (NR)	GEC-3	117 (NR)	R\$ 870,00
.....
Militares de Operações Policiais Estratégicas	GAT-3	4587 (NR)	R\$ 800,00

DECRETO Nº 44.752, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Renova a titulação da Associação Núcleo de Gestão do Porto Digital como Organização Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, e com fundamento na Lei nº 11.743, de 20 de janeiro de 2000, e no Decreto nº 23.046, de 19 de fevereiro de 2001,

CONSIDERANDO o pleito encaminhado à Secretaria de Administração pela Associação Núcleo de Gestão do Porto Digital, visando à renovação da sua titulação como Organização Social;

CONSIDERANDO que o Núcleo de Gestão do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, por meio da Resolução NGPE nº 003, de 30 de maio de 2017, aprovou o referido pleito, DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a titulação, como Organização Social - OS, da Associação Núcleo de Gestão do Porto Digital, associação civil, sem fins econômicos, com sede e foro no Recife, neste Estado, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 04.203.075/0001-20, qualificada como OS pelo Decreto nº 23.212, de 20 de abril de 2001, nos termos e para os fins constantes da Lei nº 11.743, de 20 de janeiro de 2000, e do Decreto nº 23.046, de 19 de fevereiro de 2001.

Art. 2º O Estado de Pernambuco, observado o contido na legislação aplicável, poderá celebrar contrato de gestão com o Núcleo de Gestão do Porto Digital com a interveniência das Secretarias de Planejamento e Gestão e da Fazenda, disciplinando as condições e os recursos financeiros a serem disponibilizados pelo Estado de Pernambuco para o desempenho das atividades públicas não-exclusivas a seu cargo, repassadas àquela entidade.

Art. 3º A execução de contratos de gestão eventualmente celebrados com a Associação Núcleo de Gestão do Porto Digital será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria interessada, pelo órgão interessado, ao qual estiver vinculada ação objeto de contrato de gestão, pela Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE e pela Secretaria da Controladoria Geral do Estado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 2017.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 19 de julho do ano de 2017, 201º da Revolução Republicana Constitucionalista e 195º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

MILTON COELHO DA SILVA NETO
MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS
ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS
RUY BEZERRA DE OLIVEIRA FILHO

ATOS DO DIA 19 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE:**

Nº 3575 - Designar **LAMARTINE SALVADOR FONTES FILHO**, matrícula nº 272517-7, da Secretaria de Defesa Social, para responder pelo expediente da Diretoria Integrada do Interior 2, da Polícia Civil, da referida Secretaria, no período de 24 de julho a 07 de agosto de 2017, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 3578 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **JOÃO PAULO DE ANDRADE**, da referida Secretaria, para, em San Salvador - El Salvador, no período de 19 de junho a 28 de julho de 2017, participar do Curso de Aplicação da Lei e Programa de Liderança oferecido ao Governo do Brasil, pelo Consulado Geral dos Estados Unidos da América em Recife, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

1.2 - Secretaria de Administração:

PORTARIA SAD Nº 2220, DO DIA 19 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 39.117, de 8 de fevereiro de 2013,

CONSIDERANDO a necessidade de implementar fluxos, processos e procedimentos administrativos que forneçam maior eficiência, eficácia, efetividade e economicidade para as áreas de Compras, Licitações, Contratos, Patrimônio e Almoxarifado, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os processos administrativos em toda a Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o Sistema de Gestão Administrativa, integrante do Modelo Integrado de Gestão, instituído pela Lei Complementar nº 141, de 3 de setembro de 2009, o qual visa o desenvolvimento de normas disciplinadoras dos procedimentos relativos a patrimônio, materiais, transportes e comunicações internas; sistematização da política de compras e aquisições de serviços, estabelecendo critérios gerenciais e disciplinadores às regras e procedimentos dos processos de licitações e contratos, aplicados à Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 40.222, de 24 de dezembro de 2013, que institui o Sistema Integrado de Gestão de Compras, Licitações, Contratos, Patrimônio e Almoxarifado – Sistema PE-INTEGRADO, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Estadual; **RESOLVE:**

Art. 1º Os fluxos de processos relativos às áreas de Compras, Contratos, Licitações, Patrimônio e Almoxarifado, a serem implementados por meio da ferramenta eletrônica de gestão estadual – Sistema PE-INTEGRADO, deverão ser padronizados para todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

§ 1º A adoção dos fluxos de processos destacados no *caput* será obrigatória para os órgãos da administração direta, as autarquias, fundações e empresas estatais dependentes de recursos do Tesouro Estadual, sendo facultativa para as empresas estatais independentes.

§ 2º São consideradas independentes, para os fins desta Portaria, as empresas públicas e as sociedades de economia mista que não recebam recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária.

Art. 2º A implementação dos fluxos de processos previstos no art. 1º, de forma padronizada e integrada por meio do uso do Sistema PEINTEGRADO, estabelece o Modelo de Gestão Integrada e Informatizada de Compras, Licitações, Contratos, Patrimônio e Almoxarifado do Estado.

Parágrafo único. O processo de implementação do Modelo de Gestão Integrada e Informatizada estabelecido no *caput* obedecerá ao cronograma para a implantação do Sistema PE-Integrado, a ser definido em Portaria da Secretaria de Administração.

Art. 3º A definição dos fluxos padrões compete às Gerências Corporativas do Estado a seguir especificadas, vinculadas à estrutura organizacional da Secretaria de Administração e de acordo com as respectivas competências:

I - Gerência Geral de Licitações do Estado;

II - Gerência Geral de Compras, Contratos e Cadastro do Estado;

III - Gerência Geral de Patrimônio, Arquitetura e Engenharia do Estado; e

IV - Gerência Geral de Serviços Corporativos do Estado.

Parágrafo único. Em busca da melhoria constante dos processos, os fluxos padrões devem ser revisados continuamente pelas Gerências Corporativas do Estado indicadas neste art., podendo, ainda, ocorrer revisão por solicitação dos Comitês da Gestão em Rede do PE Integrado, instituída pela Portaria SAD nº 333, do dia 12 de fevereiro de 2016.

Art. 4º Os fluxos padrões e suas atualizações, bem como o detalhamento dos procedimentos a serem executados em cada etapa dos fluxos, serão divulgados no Portal da Secretaria de Administração (<http://www.sad.pe.gov.br>).

Parágrafo único. Além da previsão estabelecida no *caput*, os fluxos padrões poderão ser disponibilizados em outros sítios governamentais do Estado, de forma a se atingir uma maior visibilidade.

Art. 5º Todos os processos licitatórios e os procedimentos de dispensas e inexigibilidades, bem como as contratações decorrentes destes, devem tramitar, em todas as suas fases, por meio eletrônico no Sistema PE-INTEGRADO, sob pena de nulidade.

Parágrafo único. Os processos de que trata o *caput* podem ser reproduzidos em meio físico, a partir de informações geradas pelo Sistema PE-INTEGRADO.

Art. 6º A emissão de empenhos decorrentes de processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, no Sistema e-Fisco, estará condicionada à execução dos processos por meio do Sistema PE-INTEGRADO, sob pena de inviabilidade técnica, devido à integração automatizada entre os dois sistemas.

Art. 7º Todos os processos patrimoniais e de almoxarifado relativos a ingresso, movimentação, inventário, avaliação e baixa, inclusive os de natureza extra orçamentária, devem ser registrados por meio eletrônico no Sistema PE-INTEGRADO.

Parágrafo único. Os registros do recebimento de bens, materiais e serviços, inclusive obras, devem ser processados no Sistema PEINTEGRADO, sob pena de não liquidação do empenho correspondente no Sistema e-Fisco, devido à integração automatizada entre os dois sistemas.

Art. 8º Compete à Secretaria de Administração estabelecer, mediante Portaria, o cronograma para a implantação e o treinamento do Sistema PE-INTEGRADO, nos órgãos e entidades estaduais.

Art. 9º A obrigatoriedade da adoção, pelos órgãos e entidades, dos fluxos padrões estabelecidos nesta Portaria, conforme previsto no art.

1º, inicia-se a partir da implantação dos respectivos módulos do Sistema PE-INTEGRADO.

Parágrafo único. Até a conclusão da implantação dos respectivos módulos do Sistema PE-INTEGRADO, os órgãos e entidades estaduais devem manter a utilização dos fluxos de processos e sistemas próprios de compras, contratos, licitação, patrimônio e almoxarifado.

Art. 10. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Administração.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SAD Nº 2221, DO DIA 19 DE JULHO DE 2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 39.117, de 8 de fevereiro de 2013,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 40.222, de 24 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Integrado de Gestão de Compras, Contratos, Licitações, Patrimônio e Almojarifado – Sistema PE-Integrado, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Estadual, **RESOLVE**:

Art. 1º Definir as etapas e o cronograma de treinamento e implantação dos módulos do Sistema PE-Integrado nos órgãos e entidades estaduais, conforme previsão do art. 7º do Decreto nº 40.222, de 24 de dezembro de 2013, e de acordo com o seguinte detalhamento:

	ETAPA	PRAZO
1	Treinamento dos módulos de Solicitação de Compras, Compra Direta e Pregão Eletrônico	Agosto a outubro de 2017
2	Treinamento dos módulos de Modalidades Presenciais de Licitação e Ata de Registro de Preços	Novembro de 2017 a janeiro de 2018
3	Implantação e estabilização dos módulos de Solicitação de Compras, Compra Direta, Pregão Eletrônico, Modalidades Presenciais de Licitação e Atas de Registro de Preços	Outubro de 2017 a junho de 2018
4	Treinamento e Implantação do módulo de Patrimônio Imóvel	Junho a dezembro de 2018

Art. 2º As etapas e respectivo cronograma de treinamento e implantação dos módulos de Contratos, Almojarifado e Patrimônio Móvel serão estabelecidos, posteriormente, em Portaria da Secretaria de Administração, a ser publicada posteriormente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Milton Coelho da Silva Neto

Secretário de Administração

ERRATAS

Na Portaria SAD do dia 17 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 18 de julho de 2017. **Onde se lê:** 2111, **Leia-se:** 2211.

Nas Portarias SAD do dia 18 de julho de 2017, publicadas no Diário Oficial do Estado de 19 de julho de 2017. **Onde se lê:** 2112, **Leia-se:** 2212;

Onde se lê: 2113, **Leia-se:** 2213;

Onde se lê: 2114, **Leia-se:** 2214;

Onde se lê: 2115, **Leia-se:** 2215;

Onde se lê: 2116, **Leia-se:**

2216; **Onde se lê:** 2117, **Leia-se:** 2217;

Onde se lê: 2118, **Leia-se:** 2218 e

Onde se lê: 2119, **Leia-se:** 2219.

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 19 DE JULHO DE 2017.

O **SECRETÁRIO DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 748 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **ALFREDO JORGE SANTOS ARAÚJO**, do Comissário de Polícia **VITOR TORRES ALVES**, do Agente de Polícia **DAVI JOSÉ LIRA DE MORAES PINTO**, e da Escrivã de Polícia **ERIKA WERUSKA ALBUQUERQUE SANTOS**, da referida Secretaria, para, em Maceió - AL, nos dias 11 e 12 de julho de 2017, tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria.

Nº 749 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Coronel PM **JONAS FÉLIX BARBOSA**, e da Capitã PM **LÚCIA HELENA SALGUEIRO**, da referida Secretaria, para, em São Paulo - SP, no período de 16 a 20 de julho de 2017, participarem do 11º Encontro do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Nº 750 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Chefe da Casa Militar, do 1º Sgt PM **MARIJONES BRAZ DA SILVA**, do referido Órgão, para, em Maceió-AL, no período de 19 a 23 de julho de 2017, tratar de assuntos de interesse do sobredito Órgão.

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA

Secretário da Casa Civil

ERRATA

Na Portaria 663, de 30 de junho de 2017.

Onde se lê:...no período de 24 a 26 de julho de 2017...

Leia-se:...no período de 23 a 26 de julho de 2017...

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 3732, DE 19/07/2017 – Atribuir ao Perito Papiloscopista **Marcos Ferreira do Nascimento**, mat. 151456-3, a Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da Unidade Técnica de Identificação Civil da Gerência do IITB/GGPOC/SDS, ficando dispensado o Perito Papiloscopista **Jomario Figueirêdo Pessoa**, mat. 313644-2, a contar de 01/08/2017.

Nº 3733, DE 19/07/2017 - Designar a Comissária de Polícia **Ana Paula Carvalho Velozo de Melo**, mat. nº 220924-1, para responder pela Chefia da Unidade Estudos e Gerenciamento de Saúde e Valorização Profissional, da DIRH/SUBCP/GAB-PCPE, Símbolo FGS-1, durante a Licença Médica de seu Titular, no período de 04/07/2017 a 04/09/2017.

Nº 3734, DE 19/07/2017 - Designar a Agente de Polícia **Cristiane Kehrlé do Amaral**, mat. nº 220854-7, para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, pelo exercício na Chefia da Unidade de Administração de Pessoal, da DIRH/SUBCP/GAB-PCPE, ficando dispensada a Delegada Especial de Polícia **Dilma Tenório Araújo**, mat. nº 196740-1, a contar de 01/08/2017.

Nº 3735, DE 19/07/2017 - Designar o Comissário de Polícia **Wilckson Antonio Cantarelli de Carvalho**, mat. nº 221179-3, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, pelo exercício na Chefia da Divisão de Apresentação de Servidores à Justiça, da UNIMOPE/DIRH/SUBCP/GAB-PCPE, ficando dispensada a Agente de Polícia **Cristiane Kehrlé do Amaral**, mat. nº 220854-7, a contar de 01/08/2017.

Nº 3736, DE 19/07/2017 - Designar a servidora **Solange Mões Moreira**, mat. nº 207628-4, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, pelo exercício na Chefia da Divisão de Atendimento ao Servidor, da UNIAP/DIRH/SUBCP/GAB-PCPE, ficando dispensado o Comissário Especial de Polícia **Edmar da Câmara Lima**, mat. nº 159859-7, a contar de 01/08/2017.

Nº 3737, DE 19/07/2017 - Dispensar o Comissário Especial de Polícia **Paulo Amaral da Silva**, mat. nº 130281-7, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, pelo exercício na Chefia da Divisão de Segurança e Logística, da DIRH/SUBCP/GAB-PCPE, a contar de 01/08/2017.

Nº 3738, DE 19/07/2017 - Designar a Comissária Especial de Polícia **Ana Cristina da Silva**, mat. nº 221187-4, para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria da DIRH/SUBCP/GAB-PCPE, com efeito retroativo a 17/07/2017.

Nº 3739, DE 19/07/2017 - Designar o Comissário de Polícia **Alvaro Luis do Rego Valença**, mat. nº 221274-9, para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, da Chefia de Polícia, ficando dispensada a servidora **Solange Mões Moreira**, mat. nº 207628-4, a contar de 01/08/2017.

Nº 3740, DE 19/07/2017 - Dispensar o Operador Especial de Telecomunicações **Everton Rodrigues Vero**, mat. nº 157590-2, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, pelo exercício na Chefia da Divisão de Administração e Controle, da SUBCP/GAB-PCPE, com efeito retroativo a 17/07/2017.

Nº 3741, DE 19/07/2017 - Designar o Operador Especial de Telecomunicações **Everton Rodrigues Vero**, mat. nº 157590-2, para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, da Unidade de Movimentação de Pessoal, da DIRH/SUBCP/GAB-PCPE, ficando dispensada a Escrivã de Polícia **Marcele Monteiro Costa**, mat. nº 320593-2, com efeito retroativo a 17/07/2017.

Nº 3742, DE 19/07/2017 - Designar a Escrivã de Polícia **Marcele Monteiro Costa**, mat. nº 3205932, para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, da Diretoria de Recursos Humanos, ficando dispensado o Escrivão de Polícia **Júlio César Remígio de Farias Andrade**, mat. nº 272851-6, com efeito retroativo a 17/07/2017.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 135, de 20/07/2017)

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 3743, DE 19/07/2017 – Dispensar o Delegado Especial de Polícia **Ednaldo de Araújo da Silva**, matrícula nº 97976-7, da Chefia da Delegacia de Polícia da 22ª Circunscrição – Piedade, da 6ª DESEC/GCOM/DIM, A dispensa solicitada baseia-se “nos pressupostos fáticos da necessidade de inovação e intensificação das ações policiais relativas à repressão e combate aos crimes na área de atuação da 22ª Circunscrição Policial – Piedade/6ª DESEC/GCOM/DIM”, conforme CI nº 473/2017, da DIM (Sigepe nº 8856254-2/2017).

Nº 3744, DE 19/07/2017 – Designar o Delegado de Polícia **Osias Tiburcio Fernandes de Melo**, matrícula nº 272516-9, para exercer a Chefia da Delegacia de Polícia da 22ª Circunscrição – Piedade, da 6ª DESEC/GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-3, ficando dispensado da Chefia da Delegacia de Polícia de Roubos e Furtos de Cargas, do DEPATRI/GCOE/DIRESP. “A designação solicitada visa o interesse público, baseando-se nos pressupostos fáticos da necessidade de inovação e intensificação das ações policiais relativas à repressão e combate aos crimes na área de atuação da 22ª Circunscrição Policial – Piedade/6ª DESEC/GCOM/DIM”, conforme CIs nº 473/2017, da DIM (Sigepe nº 8856254-2/2017).

Nº 3745, DE 19/07/2017 – Designar o Delegado de Polícia **Jullyard Baquil de Sousa**, matrícula nº 272491-0, para exercer a Chefia da Delegacia de Polícia da 10ª Circunscrição – Ibura, da 3ª DESEC/GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-3, ficando dispensado de suas funções na Diretoria de Inteligência da Polícia Civil, em face da vacância da referida Delegacia. “A designação solicitada visa o interesse público, baseando-se nos pressupostos fáticos da necessidade de inovação e intensificação das ações policiais relativas à repressão e combate aos crimes na área de atuação da 10ª Circunscrição Policial – Ibura/3ª DESEC/GCOM/DIM”, conforme CI nº 473/2017, da DIM (Sigepe nº 8856254-2/2017).

Nº 3746, DE 19/07/2017 – Revogar a Portaria GAB/SDS nº 3052, de 13.06.2017, referente ao Delegado de Polícia **Ernesto Novaes Primo**, matrícula nº 272578-9, em face de sua designação para exercer a Titularidade da Delegacia de Polícia da 8ª Circunscrição – Jordão, da 3ª DESEC/GCOM/DIM, conforme CI nº 481/2017, da DIM (Sigepe nº 8857083-3/2017).

Nº 3747, DE 19/07/2017 – Designar o Delegado de Polícia **Ernesto Novaes Primo**, matrícula nº 272578-9, para exercer a Chefia da Delegacia de Polícia da 8ª Circunscrição – Jordão, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-3, ficando dispensado das funções de Adjunto da Delegacia de Polícia da 9ª Circunscrição – Ipsep, ambas da 3ª DESEC/GCOM/DIM. “A designação solicitada visa o interesse público, baseando-se nos pressupostos fáticos da necessidade de inovação e intensificação das ações policiais relativas à repressão e combate aos crimes contra a vida na área de atuação da 8ª Circunscrição Policial – Jordão/3ª DESEC/GCOM/DIM”, conforme CI nº 481/2017, ambas da DIM (Sigepe nº 8857083-3/2017).

Nº 3748, DE 19/07/2017 – Dispensar o Delegado Especial de Polícia **Joaquim Marinosio Rodrigues Braga Neto**, matrícula nº 149222-5, da Chefia da 1ª Delegacia de Polícia da 19ª Circunscrição – Prazeres, da 6ª DESEC/GCOM/DIM. A dispensa solicitada, baseia-se “nos pressupostos fáticos da necessidade de inovação e intensificação das ações policiais relativas à repressão e combate aos crimes contra a vida na área de atuação da 1ª Delegacia de Polícia da 19ª Circunscrição – Prazeres, da 6ª DESEC/GCOM/DIM”, conforme CI nº 481/2017, da DIM (Sigepe nº 8857083-3/2017).

Nº 3749, DE 19/07/2017 – Designar o Delegado de Polícia **Diogo Faria de Almeida**, matrícula nº 272565-7, Assessor do Comando de Operações Especiais, do Gabinete/PCPE, para responder cumulativamente pela Chefia da 1ª Delegacia de Polícia da 19ª Circunscrição – Prazeres, da 6ª DESEC/GCOM/DIM. “A designação solicitada visa o interesse público, baseando-se nos pressupostos fáticos da necessidade de inovação e intensificação das ações policiais relativas à repressão e combate aos crimes contra a vida na área de atuação da 1ª Delegacia de Polícia da 19ª Circunscrição – Prazeres, da 6ª DESEC/GCOM/DIM”, conforme CI nº 481/2017, da DIM (Sigepe nº 8857083-3/2017).

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 3750, DE 19/07/2017 – Designar, conforme convênio celebrado entre as partes, a funcionária pública da Prefeitura Municipal de **Escada-PE**, a servidora **Suzana Andrea Oliveira Azevedo da Silva**, RG 5.708.767/SDS-PE, CPF 032.842.664-45, para exercer a função de Identificadora Civil e Criminal naquele Município.

Nº 3751, DE 19/07/2017 – Designar, conforme convênio celebrado entre as partes, a funcionária pública da Prefeitura Municipal de **Itaquitinga-PE**, a servidora **Ilquênia Karla da Silva**, RG 5.384.655/SDS-PE, CPF 035.147.864-70, para exercer a função de Identificadora Civil e Criminal naquele Município.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 3752, DE 19/07/2017 – I - Dispensar, a pedido, da função de Agente de Segurança Patrimonial, o 3º Sargento RRPM **José Roberto Ferreira de Santana e Silva**, matrícula nº 106117-8/PS-09/GP; **II** – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III** – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 18 de julho de 2017.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Cor.Ger.SDS nº 429/2017.
SIGPAD nº 2014.13.5.000189

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; **RESOLVE: I - REDISTRIBUIR o PAD SIGPAD nº 2014.13.5.000189, SIGEPE nº 7404888-3/2013**, tendo como Imputado o Perito Papiloscopista Marcos Francisco de Lima, Matrícula nº 125.852-4, à 2ª CPDPC; **II - Determinar** que a Comissão elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; **III - Devolver** ao novo Colegiado o lapso conclusivo do feito. **R. P. C. Recife, 19JUL2017. FERNANDO ANÍBAL RODRIGUES LIMA. Corregedor Geral da SDS - Respondendo pelo expediente da Corregedoria Geral/SDS.**

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 430/2017
SIGPAD Nº 2017.8.5.001241

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE nº 8843743-1/2017**, originado através da **CI nº 072/2017** – da 20ª Delegacia Seccional de Afogados da Ingazeira e seus anexos; **CONSIDERANDO** que o servidor ajustou sua conduta, em tese, ao disposto na transgressão disciplinar descrita na Lei nº 6425/1972, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Civis do Estado de Pernambuco. **RESOLVE: I- INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar** em desfavor do **Delegado de Polícia Civil UBIRATAN ROCHA FERNANDES**, matrícula 272.579-7; **II- TRAMITAÇÃO** na 1ª CPD/SAD com o fim de que se apurem em toda sua extensão os fatos elencados no **SIGEPE nº 8843743-1/2017** e seus anexos, além de outros fatos supervenientes detectados durante apuração Correccional; **III – DETERMINAR** que a Comissão Processante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R.P.C. Recife, 19JUL2017. FERNANDO ANÍBAL RODRIGUES LIMA. Corregedor Geral da SDS - Respondendo pelo expediente da Corregedoria Geral/SDS.**

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 431/2017.
SIGPAD Nº 2017.8.5.001242

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE nº 8823776-5/2015**,

originado através do **Ofício DIRH/PCPE nº 049/2017**, de 13 de junho de 2017; **CONSIDERANDO** que a servidora ajustou sua conduta, em tese, ao disposto na transgressão disciplinar descrita na Lei nº 6425/1972, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco. **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar** em desfavor da **Escrivã de Polícia Civil SAYONARA ANDRADE DA SILVA**, matrícula **273.267-0**; **II - Tramitação na 1ª CPD/SAD** com o fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no **SIGEPÉ nº 8823776-5/2015**, além de outros fatos supervenientes detectados durante apuração Correccional; **III – DETERMINAR** que a Comissão Processante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPÉ; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R.P.C. Recife, 19JUL2017. FERNANDO ANÍBAL RODRIGUES LIMA. Corregedor Geral da SDS - Respondendo pelo expediente da Corregedoria Geral/SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 432/2017.
SIGPAD Nº 2017.8.5.001255**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o contido nos autos do **SIGEPÉ nº 8847241-7/2016**, originado pelo **Ofício GAB/PCPE nº. 1229/2016**, de 14.06.2016, e seus anexos; **CONSIDERANDO** que o servidor, em tese, deu causa à transgressão disciplinar descrita na Lei nº 6.425/1972, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco. **RESOLVE: I – INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar** em desfavor do **Policial Civil JOSÉ DE ASSIS SILVA**, mat. **320.337-9**; **II – DETERMINAR** que a SAD seja distribuída para a **2ª CPD/SAD**, a fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no **SIGEPÉ nº 8847241-7/2016**, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III – DETERMINAR** que a Comissão Processante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPÉ; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R.P.C. Recife, 19JUL2017. FERNANDO ANÍBAL RODRIGUES LIMA. Corregedor Geral da SDS - Respondendo pelo expediente da Corregedoria Geral/SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 433/2017.
SIGPAD Nº 2017.8.5.001257**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o contido nos autos do **SIGEPÉ nº 8843962-4/2017**, originado pelo **Ofício nº. 807/2017 – 7ª Turma de Plantão/CEPLANC**, de 04.06.2017, e seus anexos; **CONSIDERANDO** que o servidor, em tese, deu causa à transgressão disciplinar descrita na Lei nº 6.425/1972, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco. **RESOLVE: I – INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar** em desfavor do **Policial Civil LEANDERSON LINS DE MELLO**, mat. **321.353-6**; **II – DETERMINAR** que a SAD seja distribuída para a **2ª CPD/SAD**, a fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no **SIGEPÉ nº 8843962-4/2017**, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III – DETERMINAR** que a Comissão Processante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPÉ; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R.P.C. Recife, 19JUL2017. FERNANDO ANÍBAL RODRIGUES LIMA. Corregedor Geral da SDS - Respondendo pelo expediente da Corregedoria Geral/SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 434/2017.
SIGPAD Nº 2017.8.5.001258**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o contido nos autos do **SIGEPÉ nº 8834874-6/2017**, originado pela **C.I. 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1/PCPE nº. 129/2017**, de 04.05.2017, e seus anexos; **CONSIDERANDO** que o servidor, em tese, deu causa à transgressão disciplinar descrita na Lei nº 6.425/1972, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco. **RESOLVE: I – INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar** em desfavor do **Policial Civil RONALDO SEVERINO DOS SANTOS**, mat. **350.901-0**; **II – DETERMINAR** que a SAD seja distribuída para a **2ª CPD/SAD**, a fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no **SIGEPÉ nº 8834874-6/2017**, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III – DETERMINAR** que a Comissão Processante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPÉ; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R.P.C. Recife, 19JUL2017. FERNANDO ANÍBAL RODRIGUES LIMA. Corregedor Geral da SDS - Respondendo pelo expediente da Corregedoria Geral/SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 435/2017.

SIGPAD Nº 2017.8.5.001261

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o contido nos autos do **SIGEPE nº 8854683-6/2017**, originado pelo **Ofício DP 7ª CIRC/PCPE nº. 811/17 – AC**, de 29.06.2017, e seus anexos; **CONSIDERANDO** que o servidor, em tese, deu causa à transgressão disciplinar descrita na Lei nº 6.425/1972, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Civis do Estado de Pernambuco. **RESOLVE: I – INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar** em desfavor do **Policia Civil FLÁVIO CARVALHO DE ALENCASTRO**, mat. 236.601-0; **II – DETERMINAR** que a SAD seja distribuída para a **2ª CPD/SAD**, a fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no **SIGEPE nº 8854683-6/2017**, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III – DETERMINAR** que a Comissão Processante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R.P.C. Recife, 19JUL2017. FERNANDO ANÍBAL RODRIGUES LIMA. Corregedor Geral da SDS - Respondendo pelo expediente da Corregedoria Geral/SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 436/2017.

SIGPAD Nº 2017.8.5.001265

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o contido nos autos do **SIGEPE nº 8852891-5/2017**, originado pelo **Ofício nº 2840/2017-SC – 1ª Delegacia de Polícia da Mulher**, de 02.07.2017, e seus anexos; **CONSIDERANDO** que o servidor, em tese, deu causa à transgressão disciplinar descrita na Lei nº 6.425/1972, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Civis do Estado de Pernambuco. **RESOLVE: I – INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar** em desfavor do **Policia Civil MARIO DE OLIVEIRA MELO JUNIOR**, mat. 296.931-9; **II – DETERMINAR** que a SAD seja distribuída para a **2ª CPD/SAD**, a fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no **SIGEPE nº 8852891-5/2017**, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III – DETERMINAR** que a Comissão Processante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R.P.C. Recife, 19JUL2017. FERNANDO ANÍBAL RODRIGUES LIMA. Corregedor Geral da SDS - Respondendo pelo expediente da Corregedoria Geral/SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 437/2017.

SIGPAD Nº 2017.8.5.001264

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o contido nos autos dos **SIGEPE's nº 8832694-4/2017 e 8832691-1/2017**, originados pela **C.I. nº. 317/2017 – 1ª Delegacia de Polícia da Mulher**, de 26.04.2017, e seus anexos; **CONSIDERANDO** que o servidor, em tese, deu causa à transgressão disciplinar descrita na Lei nº 6.425/1972, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Civis do Estado de Pernambuco. **RESOLVE: I – INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar** em desfavor do **Policia Civil FÁBIO ROBERTO DA SILVA**, mat. 208.255-1; **II – DETERMINAR** que a SAD seja distribuída para a **2ª CPD/SAD**, a fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados nos **SIGEPE's nº 8832694-4/2017 e 8832691-1/2017**, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III – DETERMINAR** que a Comissão Processante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R.P.C. Recife, 19JUL2017. FERNANDO ANÍBAL RODRIGUES LIMA. Corregedor Geral da SDS - Respondendo pelo expediente da Corregedoria Geral/SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 438/2017.

SIGPAD Nº 2017.8.5.001262

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o contido nos autos do **SIGEPE nº 8848152-0/2017**, originado pela **Sindicância Administrativa nº. 007/2016 – 90ª Circ. Policial/Caruaru**, e seus anexos; **CONSIDERANDO** que o servidor, em tese, deu causa à transgressão disciplinar descrita na Lei nº 6.425/1972, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos

Funcionários Policiais Civis do Estado de Pernambuco. **RESOLVE: I – INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar** em desfavor do **Policial Civil NEYLLON KLEBSON SANTOS DA SILVA, mat. 273.042-1**; **II – DETERMINAR** que a SAD seja distribuída para a **2ª CPD/SAD**, a fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no **SIGEPE nº 8848152-0/2017**, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III – DETERMINAR** que a Comissão Processante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R.P.C. Recife, 19JUL2017. FERNANDO ANÍBAL RODRIGUES LIMA. Corregedor Geral da SDS - Respondendo pelo expediente da Corregedoria Geral/SDS.**

2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.5 - Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

AVISO DE EDITAL – (COTA DE 25% RESERVADA PARA ME, EPP, MEI) - Acha-se aberto na CPL II/CBMPE o processo licitatório com seu objeto e prazo previsto a seguir: **Processo Licitatório nº. 002/17-CPL II** (Pregão eletrônico SRP nº 002/17-CPL II) **objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SALVAMENTO EM ALTURA; **encerramento:** 01/08/17 às 10:00h; **disputa:** às 10:05h da mesma data (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O edital pode

ser retirado pelos sites: www.compras.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. – LINDOMAR CONSTANTINO FERREIRA – MAJ QOC/BM – Pregoeiro. (F)

**CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DE PERNAMBUCO
EXTRATO DE CONTRATO (CT) E TERMOS ADITIVOS (TA)**

CT 028/17-DCC, W.M CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP - Serviço de Engenharia para a Construção do Quartel do CBMPE no município de Serra Talhada-PE - Vigência de 13/07/17 a 12/07/18- Valor Total de R\$ 1.590.325,21 – TA 001 AO CT Múltiplo nº 9912398620, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Serviço de Postais Telemáticos para o CBMPE - Vigência de 05/04/17 a 04/04/18 - Valor Total de R\$ 14.453,79 – TA 001 AO CT Múltiplo nº 991238866, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Prestação de Serviços, Distribuição de TPEI (2017) - Vigência de 01/07/17 a 30/06/18- Valor Total de R\$ 1.975.000,00 – CT 009/17-DCC, CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA – Aquisição de viaturas do tipo auto bomba tanque salvamento - Vigência de 25/04/17 a 24/04/18 – Valor total de R\$ 3.902.752,00 – MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO - Cel BM Comandante Geral do CBMPE. (F)

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 - PL Nº 009/2017/PCPE**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, para executar obra de reforma no imóvel situado na Rua Henrique dias, nº 200, Centro – Arcoverde/PE, onde se pretende instalar das: I) Delegacia de Polícia da 156ª Circunscrição; II) 19ª Delegacia Seccional de Polícia e a III) 23ª Delegacia de Polícia de Homicídios, pertencentes à PCPE. De acordo com o Projeto Básico e os anexos do Edital. Valor Total estimado **R\$ 912.714,03 (novecentos e doze mil setecentos quatorze reais e três centavos)**, Data e local da sessão de abertura 03/08/2017 às 10h00, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/ DIAG/PCPE, localizada na Rua da Aurora, nº 487, 2º andar, Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50.050-000 O Edital, anexos e outras informações poderão ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 81-3184.3230/3231, no horário da 08h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail cplpc@policiacivil.pe.gov.br / cplpc.policiacivil@gmail.com, e ainda poderão ser acessada no site: www.licitacoes.pe.gov.br, a partir desta publicação. Recife, 19 de julho de 2017. Josias José Arruda – Presidente/Pregoeiro - CPL/ PCPE. (F)

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL/PE
CPL II/SDS - ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

ADJUDICO nos termos do art. 8º do Decreto Estadual nº 32.539/2008 e da Lei Federal nº 10.520/2002, o **PL Nº 011/2017 - PE Nº 011/2017- CPL II/SDS**, cujo objeto é a eventual aquisição de material de entintamento, destinado ao Instituto de Identificação Tavares Buriel – IITB/PE **EMPRESA VENCEDORA: FLAVIA FRANCO DE ANDRADE COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS – ME** - CNPJ nº 22.064.428/0001-30, nos itens 1-A e 2-A (Cota Principal) com valor total de R\$156.672,00 e 1-B e 2-B (Cota Reservada de 25%) com valor total de R\$ 52.224,00 Perfazendo um valor total geral de R\$ 208.896,00, Recife-PE, 19 de julho de 2017. **MARCOS SILVA DE LIMA** – Presidente/Pregoeiro da CPL II/SDS. (Antiga CEL/SDS). (F)

**ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL/SEGI**

RATIFICAÇÃO - PL Nº 019/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017-CPL II/SDS - Objeto: Contratação de Consultoria Técnica visando a elaboração de projeto executivo de exaustão e climatização onde deverá ser entregue a especificação técnica, memória de cálculo, planilha orçamentária e memorial descritivo do equipamento e dos serviços a serem executados no Instituto de Medicina Legal - Petrolina, localizada na Avenida Sete de Setembro, s/n, Ouro Preto, Petrolina-PE. **EMPRESA CONTRATADA: FOCO ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA EPP** – CNPJ Nº 10.923.799/0001-41, com o valor total de R\$ 7.430,00 (Sete mil quatrocentos e trinta reais). **RECONHEÇO e RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017-CPL II/SDS**, com fulcro no art. 24, inc. I da Lei nº 8.666/93 e alterações. Recife-PE, 19 de Julho de 2017. **ANA CAROLINA DIAS DE MELO** – Secretária Executiva de Gestão Integrada da SDS em Exercício. (F)

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
ADJUDICO o PL Nº 010/2017 – PE Nº 006/2017 – CPL/SDS.**

OBJETO: RP – Eventual Aquisição de Mesa Ginecológica, Negatoscopio, Carro para Curativo, Maca Hospitalar, Cadeira de Rodas, Suporte para Crânio, Mesa para exame/ tratamento, Paquímetro e Balança Mecânica, para o IMLAPC/ SDS–SEDE (Recife/PE) e os CPCs dos Municípios de Caruaru, Petrolina, Palmares, Região do Araripe, Garanhuns e Salgueiro. Vencedores: **RACHEL DE SÁ BARRETO CALLOU ME, CNPJ – 01.395.137/0001-55** Itens 01-A, 01-B, 03 e 04, **Valor total: R\$ 58.398,46**; **CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA-ME, CNPJ – 06.127.890/0001-83**, Item 05, **Valor: R\$ 5.800,00**; **ONE COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ – 16.658.645/0001-44**, Item 06, **Valor: R\$ 48.800,00**; **METALTEC M OLIVEIRA COMERCIO LTDA EPP, CNPJ – 11.186.327/0001-16**, Item 07, **Valor: R\$ 31.999,95** e **LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI EPP, CNPJ – 21.278.884/0001-10**, Item 08, **Valor: R\$ 13.496,00**. **Valor total adjudicado: R\$ 158.494,41**. Recife, 19/07/2017. **Jailson Tomé Ferreira da Costa** - Pregoeiro e Presidente. (F)

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração